



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 39/2021**PROCESSO Nº 21000.032544/2017-67****CONTRATO Nº 25/2017, celebrado em 22/12/2017.****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, sediada no SCN Quadra 02, Bloco A, nº 190, Sala 202, Ed. Corporate Financial Center, CEP 70.310-500, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 25/2017, celebrado em 22/12/2017, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista data de apresentação da proposta - 12/07/2017, a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de julho/2021, referente à variação acumulada do IGP-M entre julho/2020 e junho/2021, que foi de 35,75126%. Todavia, conforme a Proposta em SEI 18000396, a Contratada flexibilizou a aplicação do índice, anuindo quanto ao reajuste com base em um percentual menor do que o aferido para o período: 7,97%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Reajuste" do Contrato, fica apostilado o Contrato nº 25/2017, que passa do valor total de R\$ 3.809.653,28 (três milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) ao valor total de **R\$ 4.113.283,16 (quatro milhões, cento e treze mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) a partir de 12/07/2021.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste

Valores vigentes a partir de 12/07/2021

ITEM	LICENÇAS	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
------	----------	------------	-------	-------------

			UNITÁRIO	
1	Web Logic Suite	26	R\$ 33.269,20	R\$ 864.999,20
2	DataBase Diagnostic Pack	32	R\$ 3.092,21	R\$ 98.950,72
3	DataBase EE	32	R\$ 43.593,42	R\$ 1.394.989,44
4	DataBase Partitioning	32	R\$ 8.297,53	R\$ 265.520,96
5	Database RAC(Real Application Cluster)	32	R\$ 15.149,63	R\$ 484.788,16
6	DataBase Tuning Pack	32	R\$ 2.455,91	R\$ 78.589,12
7	DataBase Vault	32	R\$ 9.461,82	R\$ 302.778,24
8	Licenças de software gerenciador de Servidor de armazenamento (storage)	56	R\$ 6.436,08	R\$ 360.420,48
9	Oracle Secure Backup	2	R\$ 1.991,97	R\$ 3.983,94
10	Máquina Exadata X5-2	1	R\$ 258.262,90	R\$ 258.262,90
TOTAL				R\$ 4.113.283,16

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 135.790,03 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais e três centavos)**, referente ao exercício de 2021.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Interno: PROGESTAO

Plano Orçamentário: 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2021NE000704

5.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, com validade durante a

execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 11/11/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18464573** e o código CRC **57F09AB7**.